



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa licitação, com o objetivo da contratação de uma empresa para realizar revisão mecânica no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015 - NR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR
REVISÃO MECÂNICA NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSAL.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 20/02/2015.

Assunto: Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente á despesa:

Objeto: Contratação de uma empresa para realizar revisão mecânica no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Valor: Máximo de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: nº. 100 e 60

01.001 – Câmara Municipal:

01.031.0001-02001 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

20/02/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.



Marcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa "AUTO MECANICA HILGERT LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob nº. 07.581.596/0001-00, com endereço comercial sito à Rua 7 de Setembro, nº. 1920, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000 que tem como objetivo da contratação de uma empresa para realizar revisão mecânica no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal. Encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), em um único pagamento.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa "AUTO MECANICA HILGERT LTDA - ME", estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº1920, Centro CEP: 85890-000, Missal - PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.581.596/0001-00 proveniente da contratação de uma empresa para realizar revisão mecânica no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 20 de Fevereiro de 2015.


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 015/2015

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2015-NR, que objetiva o a contratação da empresa **AUTO MECÂNICA HILGERT LTDA - ME**, sediada na Rua 7 de Setembro, 1920, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 07.581.596/0001-00 para realizar revisão mecânica preventiva no veículo da Câmara, com substituição de peças e fornecimento de mão de obra, ao valor total de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

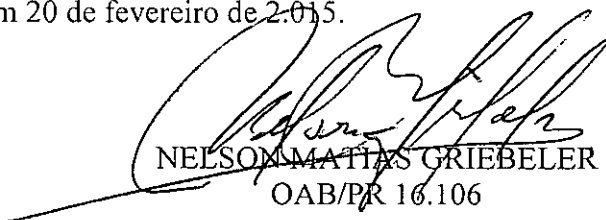
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

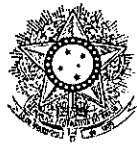
O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 20 de fevereiro de 2015.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA HILGERT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.581.596/0001-00
Certidão nº: 82368430/2015
Expedição: 23/02/2015, às 08:35:12
Validade: ~~21/08/2015~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA HILGERT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.581.596/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA HILGERT LTDA - ME
CNPJ: 07.581.596/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:52:39 do dia 17/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2015.
Código de controle da certidão: **4E11.A4E1.7C57.D281**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07581596/0001-00
Razão Social: AUTO MECANICA HILGERT LTDA
Nome Fantasia: ITAIPU AUTO CENTER
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 333 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes à contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021600593350394514

Informação obtida em 23/02/2015, às 08:39:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pedido...: 000017346 Emissao: 20/07/15 << P E D I D O >> Empresa...: PU AUTO CENTER
 Endereco...: RUA 7 DE SETEMBRO, 333 Bairro: CENTRO Cidade: MISSAL / PR Fone: 45 3244 1180
 Vendedor...: 00001-SIDNEI Validade: 22/03/15

Cliente...: 02644-CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL Telefone: / P.Ref:
 CNPJ/CPF...: 01579444000196 I.Est/RG:
 Endereco...: RUA MARECHAL FLORIANO FEIXOTO Nº:50 Bairro: CENTRO Cidade: MISSAL/FR *07.588.586/0001-00*

Item	Codigo	Descricao	UN	Quantidade	Preco Unit	Total
001	019051	CABO VELA	UN	1,00	108,00	108,00
002	165044	JOGO VELA	UN	1,00	56,00	56,00
003	005079	PENEIRA BICO	UN	1,00	42,00	42,00
005	027036	FILTRO AR	UN	1,00	28,00	28,00
006	027024	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	28,00	28,00
007	300042	DISCO FREIO	UN	2,00	130,00	260,00
008	002077	PASTILHA	UN	1,00	118,00	118,00
009	015013	BALANCEAMENTO 4 RODAS	UN	1,00	35,00	35,00
010	015011	ALINHAMENTO	UN	1,00	35,00	35,00
011	015018	MAO DE OBRA	UN	1,00	120,00	120,00
012	015002	LIMPEZA DE BICO	UN	1,00	75,00	75,00

Menos:		Mais:		Vir.a Vista:	0,00
Nr.Itens: 11	Qtde.Prod: 12,00	Acrescimos:	0,00	Vir.a Prazo:	905,00
Vir Produtos...:	905,00	Despesas...:	0,00	-----	
Vir Servicos...:	0,00	Frete.....:	0,00	VALOR TOTAL:	905,00
VALOR TOTAL....:	905,00				

Condicao de Pagamento:
 001) 07/03/15 905,00